



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2019.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Tecnólogo em Agroindústria – 03 vagas;
- Auxiliar de Inspeção – 02 vaga;
- Técnico Sanitário – 01 vaga;
- Tratorista Agrícola – 05 vagas;
- Zootecnista – 01 vaga;
- Engenheiro Agrônomo – 01 vaga;
- Geólogo – 01 vaga;
- Mecânico – 03 vagas;
- Operador de Máquina – 04 vagas;
- Tratorista Agrícola – 04 vagas;
- Eletricista de Manutenção de veículos – 01 vaga;
- Chapista – 01 vaga;
- Cozinheiro – 03 vagas;
- Pedreiro – 02 vagas;
- Operário – 12 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2019.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”.***

Justificamos a contratação para os cargos referidos no projeto, para o bom andamento dos serviços executados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme segue:

Serviço de Inspecção Municipal – S.I.M.

Tecnólogo em Agroindústria é qualificado para acompanhar e supervisionar todas as fases da industrialização de alimentos; analisar, selecionar, classificar e armazenar a matéria-prima e produtos de origem animal: leite e carnes e de origem vegetal: frutos, hortaliças e de panificação; trabalhar no controle do processo industrial, sugerindo melhorias e modificações; atuar diretamente no desenvolvimento de novos produtos; elaborar programas de trabalho com metas, organização e qualidade nos processos industriais; habilitado em exercer atividades de gestão, planejamento, supervisão, direção e execução de inúmeras práticas voltadas para a produção animal, vegetal e mineral; determinar analiticamente os constituintes dos alimentos e suas propriedades; determinar analiticamente os constituintes dos alimentos e suas propriedades; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção Agroindústria; e implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade; identificar o papel e o significado dos microrganismos nos alimentos; preparar relatórios e registros das atividades sob sua supervisão; atuar na área de processos, determinando as medidas necessárias para a redução de custos e a maximização da qualidade na industrialização do alimento.

Auxiliar de Inspecção tem como função auxiliar em todas as atividades de inspecção sanitária, dando suporte à equipe técnica responsável pelos serviços, também auxilia os médicos veterinários ou demais responsáveis nos trabalhos de inspecção “pos-mortem”, com inspecção de vísceras, carcaças, higienização de estabelecimentos etc., auxiliar na inspecção e no credenciamento nos estabelecimentos que industrializam produtos de origem animal, auxiliar nas coletas para análise físico-química e microbiológica de produtos; conduzir veículos em diligências e rotinas de trabalho; auxiliar na elaboração periódica de mapas, gráficos, tabelas, relatórios, e outros documentos demonstrativos, indicando dados e informações sobre inspeções,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

fiscalizações, apreensões, multas, etc., auxiliar nos serviços de defesa do consumidor, verificando denúncias, de acordo com a legislação vigente. Participar de equipes de fiscalização, inspeção e orientação de unidades de produção, transporte, armazenagem e comercialização; executar quaisquer outras atribuições afins que sejam recomendáveis ou exigidas, de acordo com a natureza do serviço.

Técnico Sanitário: é um profissional indispensável para assegurar a saúde da população humana e animal, e seu trabalho é fundamental para o desenvolvimento da humanidade no aspecto científico, nutricional. Seu trabalho a primeira barreira para evitar a disseminação de zoonoses transmissíveis ao homem. **As zoonoses possuem importância em saúde pública, mas também econômica, pois causam custos à rede pública de saúde com emergências e internações, óbitos de indivíduos em idade economicamente ativa e ainda custos com absenteísmo.** A utilização de conhecimentos, técnicas e recursos da medicina veterinária visam à proteção e ao aprimoramento da saúde humana, portanto o médico veterinário é um sanitista em excelência. O Técnico Sanitário atua na inspeção e fiscalização sanitária, inspeciona usinas de beneficiamento de leite e derivados e de beneficiamento de mel e derivados, inspeciona matadouros municipais de bovinos, ovinos, suínos e aves; vistoria veículos de transporte de alimentos; vistoria comércio de origem animal, casa de carnes, açougue e similares; vistoria indústria e embutidos; procede apreensão e inutilização de produtos inadequados para o consumo e/ou situação irregular formaliza notícia de fato ao Ministério Público; lavra autos de infração; instaura processo administrativo sanitário; exerce todas as atividades concernentes à função sanitária, podendo aplicar multas previstas em lei; requisitar força policial.

Faz-se necessária a contratação desses cargos tendo em vista que o Serviço de Inspeção Municipal realiza inspeções permanentes em 02 (dois) matadouros frigoríficos; realiza inspeções periódicas em 67 (sessenta e sete) agroindústrias e possui estabelecimentos que têm equivalência ao SISBI-POA, que permite a comercialização de produtos para todo o país e, para tal é necessário ter em seu quadro recursos humanos necessários para o desempenho do serviço e manutenção do SISBI-POA, que é de saúde pública.

Patrulha Agrícola

Tratorista Agrícola, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento é a pasta da Prefeitura Municipal responsável por gerir questões relacionadas a produção primária do município, ou seja, tudo que envolve a agropecuária local. O público-alvo de atendimento é o de pequenos produtores rurais e suas famílias, onde estão incluídos os agricultores e pecuaristas familiares. A Secretaria de Agricultura hoje está com o efetivo de servidores abaixo do ideal. Sem esses contratos, a patrulha ficaria com sua capacidade de atendimento muito reduzida, tendo que deixar de atender a muitos pequenos produtores, e que dependem exclusivamente desse serviço para se manterem na atividade agropecuária, por isso, o grande destaque e importância é o da Patrulha Agrícola, que a muitos anos vem desempenhando um papel fundamental para a agropecuária Santanense, disponibilizando aos agricultores e pecuaristas uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

variedade de máquinas e implementos para a execução de atividades agrícolas de preparo de solo, adubação, plantio de lavouras e semeaduras de pastagens, bem como, açudagem para dessedentação animal.

Departamento Técnico Agropecuário – D.T.A.

Zootecnista,

Engenheiro Agrônomo,

Geólogo,

Grande parte do público que frequenta a Secretaria de Agricultura vem em busca de apoio para o desenvolvimento de suas atividades agrícolas e pecuárias, os quais, consequentemente, geram riquezas para o município através do retorno em ICMS de tudo o que comercializam, além da geração de emprego e renda, com a exploração das atividades de Ovinocultura (lã e carne), Bovinocultura (lã e carne), Fruticultura, Vitivinicultura, Olivicultura, Olericultura (hortaliças e legumes), Apicultura, Piscicultura, Agriculturas em Geral (arroz, soja e milho) e Agroindústrias (lácteos como queijo, iogurte, bebida láctea, rapaduras, doces, etc). Por esses motivos elencados, que viemos através desta justificativa, argumentar a necessidade do incremento do quadro técnico do Departamento Técnico Agropecuário com a contratação via regime CLT de profissionais das especialidades já citadas anteriormente, elevando a multidisciplinaridade da equipe. A Secretaria em não contando com esses técnicos, fica limitada quando a concretização de ações, já que várias políticas públicas dependem desses profissionais e de suas atribuições para poderem ser desenvolvidas, e consequentemente, reduzindo em muito sua capacidade de atendimento ao público já citado acima, fazendo com que agricultores e pecuaristas familiares deixem de ser capacitados e a execução de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento agropecuário sejam interrompidas, citando algumas: Programa Municipal de Açudagem, Dissemina – programa estadual de incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Programa Estadual de Desenvolvimento da Ovinocultura Gaúcha, Programa Municipal e Estadual de Olivicultura, entre outras, também muito importantes.

Departamento de Estradas Rurais

O município de Santana do Livramento ocupa uma área de 6.963,20 km² e possui uma extensão de cerca de 3.700 km de estradas rurais que necessitam de restauração e manutenção. A importância destas obras de recuperação envolvem operacionais como nivelamento, balastramento, conservação de pontes e pontilhões para a correção dos acessos, manutenção dos equipamentos e viaturas, se dá pela necessidade de escoamento da produção rural, acesso a educação, bem como acesso as propriedades rurais. Com isso faz-se necessária a mão de obra extremamente necessária para que esses trabalhos sejam executados.

Mecânico

Operador de Máquina

Tratorista Agrícola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

Eletricista de Manutenção de Veículos

Chapista

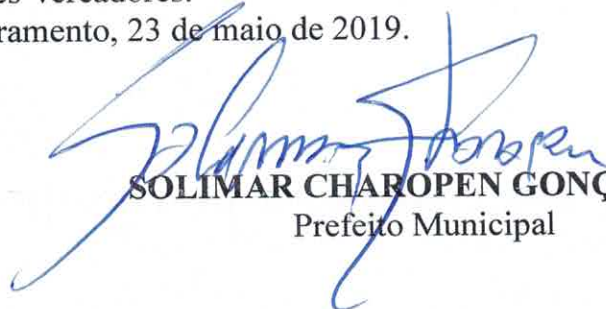
Cozinheiro

Pedreiro

Operário, justificamos a necessidade da contratação de **Operários** em virtude da falta de funcionários para desempenhar as funções no Campo de Cooperação, Granja Municipal, Patrulha Agrícola e Recuperação de estradas Rurais. No momento, contamos apenas com a presença de um servido no Campo e um na Granja Municipal, e a contratação de novos funcionários é de suma importância. Além disso, necessitamos de assistência na manutenção das pastagens, trabalho na horta, auxílio na oficina na manutenção da frota, no setor de pontes e pontilhões. No verão se faz o plantio de milho e no inverno de azevém e aveia. Os serviços ainda incluem manejos de cercas e do pomar. Com apenas um funcionário torna-se muito difícil a manutenção diária dos serviços. Bem como, em virtude da falta de recursos humanos na secretaria para desempenharem as funções na limpeza e manutenção das dependências da secretaria e um funcionário desempenhando as funções de manutenção da limpeza do pátio, manter a limpeza, fazer reparos necessários, auxiliar na organização e controle do uso de ferramentas, estoque de lubrificantes e demais demandas da pasta.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal